



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Nos termos do Art. 237-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre e em consonância com a Resolução 2.072, de 24 de setembro de 2007, venho requerer, no âmbito desta Casa Legislativa, a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO** - continuidade nesta Legislatura - defendendo o acompanhamento psicológico e por assistentes sociais no âmbito das escolas, assim como de trabalhadoras da higienização e cozinha, e abrangendo discussões e proposições acerca de atividades esportivas e culturais nas escolas municipais.

### JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar em Apoio às Atividades Profissionais e Serviços Complementares à Educação, criada na última legislatura, vem cumprindo um importante papel de debate e encaminhamento de demandas relativas às atividades ditas complementares – mas que também são centrais – à educação, as quais possibilitam a regular efetivação das aulas. As atividades complementares dizem respeito, por exemplo, às profissionais da limpeza e cozinha, as quais, em que pesem suas funções fundamentais para a efetivação do direito à educação dos estudantes, sofrem com contratos precários e sonegação de direitos, assim como abarcam e dão os apoios necessários para o desenvolvimento saudável – físico, psicológico, intelectual e social– das crianças e adolescentes.

Esta Frente Parlamentar também vem sendo um espaço importante de avanço na discussão sobre a necessidade de profissionais de psicologia e serviço social nas escolas, através do diálogo desta Casa Legislativa com as organizações de classe dos profissionais das áreas, demais entidades, movimentos sociais e sociedade civil, buscando a efetiva implementação desta política pública, mediante a intermediação com o Poder Executivo e demais órgãos competentes.

A Frente também aborda a cultura e o lazer no ambiente educativo, aproximando a comunidade escolar de professores/as, servidores/as técnicos/as administrativos/as e educadores e educadoras culturais e sociais.

Desta forma, necessária a aprovação desta Frente Parlamentar para possibilitar a continuidade dos seus trabalhos nesta nova legislatura, no intuito de buscar a garantia real do direito fundamental social à educação, por meio da necessária atenção às atividades complementares, com o encaminhamento aos órgãos competentes das demandas apresentadas, bem como a elaboração de proposições legislativas de relevância ao tema.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0831678** e o código CRC **77B1D14E**.

---

Referência: Processo nº 152.00232/2024-82

SEI nº 0831678